



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.083/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.083/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede, por 2 (dois) anos, à Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.045765/2025-17 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e ao Ensino Médio, a partir de 03/02/2026 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 16/04/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 17/04/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71035486** e o código CRC **B4B8C92F**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.045765/2025-17

SEI nº 71035486